

Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 25 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°756



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 28 DE 22 DE ABRIL DE 2024.

"Estabelece horário de expediente para os servidores públicos da prefeitura municipal de Douradina/MS e da outras providências."

O Prefeito Municipal de Douradina – Estado de Mato Grosso do Sul, **PROF. JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente será das 7:00h às 12:00h para os servidores das seguintes secretarias municipais e autarquias:

- I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças Paço Municipal;
- II. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
- III. Secretaria Municipal de Habitação, Industria e Comércio;
- IV. Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária;
- V. Secretaria Municipal de Assistência Social;
- VI. Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Instituto Municipal de Previdência Social DINAPREV
- VIII. Coordenadoria de Defesa Civil;
- IX. Superintendência de Esportes;
- X. Superintendência de Cultura;
- XI. Conselho Tutelar;
- XII. Junta de Serviço Militar;
- XIII. Superintendência de Trânsito e Transportes;
- XIV. CRAS;

Parágrafo primeiro: O horário de funcionamento do Programa Criança Feliz será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Parágrafo segundo: Haverá flexibilização no cumprimento do expediente na sede da Superintendência de Esportes, considerando que os trabalhos próprios da mesma, muitas vezes são realizados no período noturno, em finais de semana e/ou feriados, devendo os servidores colocar em local visível um aviso com número de telefone para contato quando estiverem ausentes.

Parágrafo terceiro: O horário de expediente do Setor de Licitações será das 7:00h às 12:00h e, excepcionalmente, das 14:00h às 17:00h nos dias em que houver pregões agendados no período verpertino.

DOURADINA - MS Pag. 01/02



Diário Oficial

Douradina - Estado de Mato Grosso do Sul

DIODINA - Diário oficial do Municipio de Douradina - MS

Quinta-feira 25 de Abril de 2024

Criado pela Lei n°530 de 05 de março de 2021 Ano:004 Edição: n°756



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA Gabinete do Prefeito



Art. 2º - O horário de expediente será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h para os servidores das Unidades Básicas de Saúde, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Superintendência de Serviços Urbanos.

Parágrafo único: O horário de funcionamento do Centro de Reabilitação Especializado em Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Pilates será das 7:00h às 11:00h e das 13:00h às 15:00h.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 11, de 18 de fevereiro de 2022 e demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Douradina/MS, em 22 de abril de 2024.

Prof. Jean Sérgio Clavisso Fogaça Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Douradina/MS - Rua Domingos da Silva, n.º 1250, centro, (67) 3412-1182 email: prefeitura@douradina.ms.gov.br

DOURADINA - MS Pag. 02/02